



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2023-UFLA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 06 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, e, de outro lado, a empresa **GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.892.384/0001-46, com sede na cidade de Ribeirão das Neves, estado de Minas Gerais, na rua Felisberta Francisca Carvalho, 442, bairro Nova União, CEP 33880-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. **JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA**, portador do CPF n. ***.758.766-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.020866/2024-56, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2023-UFLA**, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas legais pertinentes à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/01/2025 a 05/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais dos materiais e insumos que não se referem à folha de salários, com base na variação do IPCA/IBGE, cujo percentual acumulado para o período de novembro de 2023 a outubro de 2024 foi de 4,758% (quatro inteiros e setecentos e cinquenta e oito milésimos por cento).

1.1.3. **ALTERAR** os valores contratuais, em razão da modificação da planilha de composição de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto do Contrato, no período compreendido entre 06/01/2025 a 05/01/2026, o valor mensal de R\$ 1.321.829,67 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 15.861.956,06 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339037

PROGRAMAS:

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

12.364.5113.4002.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 793.097,80 (setecentos e noventa e três mil e noventa e sete reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste Instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

4.2. A vigência da garantia deverá ser prorrogada até 05/04/2026, conforme o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** divulgar o presente Instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE:**

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice-reitor

Pela **CONTRATADA:**

JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA

Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

JURANDIR MARCELO SILVA

Matrícula SIAPE: 212****

THIAGO RIBEIRO CAMPOS

Matrícula SIAPE: 225****



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA LOPES DE LIMA, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Coordenador(a) da Coordenadoria de Convênios Administrativos**, em 10/12/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RIBEIRO CAMPOS, Assistente em Administração**, em 10/12/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Reitor(a), em Exercício**, em 11/12/2024, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0397297** e o código CRC **67C3B4B4**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0397297

Referência: Processo nº 23090.020866/2024-56